



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 511/77 DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1.977

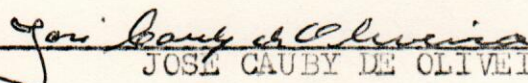
(Dispõe sobre revogação do artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 78, de 30 de Novembro de 1.955).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogado o artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 78, de 30 de Novembro de 1.955, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Municipais;

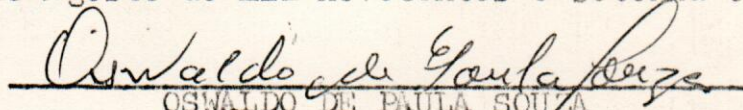
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 23 de /
Agosto de 1.977.



JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de Agosto de mil novecentos e setenta e sete.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)